

Nos termos do art. 6º, IV, da Resolução Administrativa 13/2022, fica o julgamento do presente processo adiado para a Sessão Ordinária do dia 05/11/2026, às 13h30min, assegurada a Sustentação Oral ao(s) VÍDEO* Adv.: Ariel Stopassola (PARTE: Marcelo Zanatta).